

Voluntariado, Cidadania e Animação Sociocultural

Maria Teresa Gama Barbosa

Mestre em Ciências da Educação, Licenciada em Serviço Social e em Ciências da Educação, Técnica Superior Serviço Social - Ministério da Saúde, Vogal da Direção Nacional da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural.

teresagamaportuguesa@gmail.com

**Agrupamento de Centros de Saúde de Porto Oriental
Associação para o Desenvolvimento da ASC**



**Voluntariado, Cidadania e Animação Sociocultural
Copyleft: Maria Teresa Gama Barbosa**

Voluntariado, Cidadania e Animação Sociocultural

Palavras-Chave: Voluntariado, Cidadania, Associativismo, Animação Sociocultural.

As Origens do Voluntariado em Portugal

Em Portugal, as organizações sem fins lucrativos, com actividades sociais, suportadas por princípios de voluntariado, como agora se diz, têm uma longa tradição que coincide com o início da nacionalidade, no século XII. Os primeiros reis e as autoridades da Igreja Católica criaram e apoiaram um vasto conjunto de instituições de caridade. No período da expansão marítima, novas necessidades originaram um novo conjunto de iniciativas e, nos finais do século XV (1498), foi levada a cabo uma grande reforma da assistência social.

Esta grande reforma coincide com um período político, dominado pelos princípios do absolutismo real e por uma situação económica de grande prosperidade, mas em que a riqueza era concentrada num número reduzido de famílias (o chamado “capitalismo monárquico” que tão bem caracteriza o financiamento e a colheita dos benefícios da expansão marítima). D. Leonor, viúva de D. João II, cognominado o “príncipe perfeito” por analogia com a obra de Maquiavel – “O Príncipe” -, depois de ter criado o primeiro hospital termal, nas Caldas da Rainha, por influência do seu confessor, Frei Miguel Contreiras, um monge de origem espanhola, e com a ajuda do Cardeal de Alpedrinha, criou a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Este nome é inspirado em outras instituições nacionais e estrangeiras, mas os seus objectivos

Voluntariado, Cidadania e Animação Sociocultural
Copyleft: Maria Teresa Gama Barbosa

ultrapassam tudo o que, até então, tinha sido feito no domínio da assistência social. Com efeito, “As Santas Casas da Misericórdia não foram fundadas unicamente para terem hospitais, mas sim para cumprirem a *totalidade* das obras de misericórdia”(Fonseca, 1995). Por outro lado, em vez de impor a sua instituição directamente, por decisão régia, criando uma Fundação, como fora o caso do Hospital Termas das Caldas, D. Leonor preferiu pedir ao Frei Miguel Contreiras que escolhesse um grupo de fiéis cristãos, capazes e dispostos a colaborar nesta iniciativa de solidariedade social, assumindo o “compromisso (termo que ainda hoje designa os estatutos das Misericórdias) de, em irmandade, socorrer todos os pobres e enfermos da cidade de Lisboa”(Fonseca, 1995).

Esta reforma teve frutos imediatos, não só em termos de “eficácia da acção protectora das Misericórdias – que passaram a integrar as anteriores confrarias, mercearias, gafarias e hospitais-, mas também em termos da sua expansão muito rápida não só por todo o país, mas também por todas as partes do mundo até onde se alargou a expansão marítima portuguesa”(Organización Iberoamericana de Seguridad Social, 1984).



O sector português da sociedade civil, promotor de actividades de voluntariado, tem, então, “raízes que datam de há cerca de um milénio. (...) No entanto, as organizações portuguesas da sociedade civil operaram sob constrangimentos de regime sociais paternalistas, realizando uma aliança estreita entre a Igreja, o Estado e as elites rurais” (Alonso, 2010).

Actualmente, o sector da sociedade civil, em Portugal, “inclui um número muito vasto de organizações que complementam ou substituem os serviços estatais públicos, em áreas como a saúde, a educação e o bem-estar social, e de organizações que disponibilizam mecanismos, através dos quais, os indivíduos podem associar-se para responder a necessidades das comunidades, participar na vida política, e realizar interesses pessoais ou de grupos” (Alonso, 2010) Estas organizações, em muitos casos denominadas de “instituições de solidariedade” distinguem-se quer do sector lucrativo quer do sector público estatal, configurando aquilo a que se pode chamar apropriadamente “terceiro sector”. O conceito de “instituições sem fins lucrativos” refere-se a organizações autónomas, independentes dos governos e cujos lucros não são divididos entre os seus membros, mas reinvestidos na própria organização. Em Portugal, estas instituições operam sobretudo na concepção, execução e apoio a projectos de natureza social, cultural, ambiental, cívica e económica. Embora o voluntariado em Portugal envolva mais do que estas instituições, a verdade é que elas absorvem uma importante fatia do sector de voluntariado (Alonso, 2010).

Estas organizações, apoiadas em princípios de voluntariado, estão, nos dias de hoje, a ser chamadas a desempenhar um importante papel que, em grande parte, pretende ser de substituição dos serviços públicos do Estado, sobretudo nas áreas da saúde, da educação e da segurança social. Este apelo ao voluntariado coincide com a crise do Estado de Bem-Estar. Não podemos dizer que haja uma relação de causa e efeito entre estes dois fenómenos, parecendo antes, que factores comuns promovem, simultaneamente, a crise do Estado de Bem-Estar e a promoção do voluntariado. Autores, como Ugo Ascoli (2009), Luís Carballal (2009) e Zurdo Alaguero (2006), encaram a actual crise do Estado de Bem-Estar e o apelo ao

voluntariado como tendo, ambos, origem no processo de mercantilização da vida social à escala global, e tendo como uma das suas consequências a criação de um autêntico mercado da solidariedade (Carballal, 2009).

Em todo o caso, convirá distinguir o voluntariado em si mesmo das políticas de enquadramento do voluntariado.



Em Portugal, a tradição de voluntariado, como vimos, tem cerca de mil anos. Essa tradição continua a ter repercussões em organizações comunitárias de grande relevo. O caso das corporações de bombeiros voluntários é um bom exemplo disso mesmo. Em 1395, D. João I, através de Carta Régia, determina que, no combate ao incêndios em Lisboa, haveria que contar com a participação de todas as mulheres e homens válidos. Actualmente, quase sete séculos depois, as corporações de bombeiros voluntários desempenham ainda um papel importante, não só no combate a incêndios, como na prestação de auxílio em caso de calamidade, em acção articulada com as corporações profissionais e outros serviços de protecção civil.

O voluntariado não pode, portanto, ser visto exclusivamente na perspectiva do seu enquadramento político circunstancial. Com efeito, nos dias de hoje, é frequente encontrarmos nos discursos políticos a promoção do voluntariado a par da defesa de um Estado mínimo, e até como forma de reduzir “as gorduras” do Estado. Mas este é um discurso de circunstância, de época, que deve ser desmontado pelas próprias organizações de voluntários.

Voluntariado Institucionalizado na União Europeia

O voluntariado tem vindo a ser considerado, no discurso dos responsáveis da Comissão das Comunidades Europeias, como uma dimensão fundamental da democracia e da cidadania activa, na medida em que “põe em prática valores como a solidariedade e a não discriminação e contribui para o desenvolvimento harmonioso das sociedades europeias”(Bernaerts, 2011). O voluntariado seria ainda um elemento importante de progresso social e de coesão económica, porque, de forma solidária, superaria fossos, criando o espírito de comunidade: é “uma expressão activa da participação cívica que reforça os valores nucleares da Europa”(Bernaerts, 2011).

A proclamação do Ano Europeu do Voluntariado insere-se numa “agenda social renovada da União”(Conselho Europeu, 2009), e visa quatro objectivos:

1. **“Criar condições para a promoção de um contexto favorável ao voluntariado na União Europeia** – ancorar o voluntariado nos esforços de promoção da participação cívica e das actividades interpessoais num contexto comunitário;
2. **Atribuir meios de acção às organizações de voluntários e melhorar a qualidade do voluntariado** – facilitar o voluntariado e encorajar o estabelecimento de redes, a mobilidade, a cooperação e estabelecimento de sinergias entre as associações de beneficência e outros sectores num contexto comunitário;
3. **Recompensar e reconhecer as actividades de voluntariado** – encorajar a implementação de incentivos apropriados para os particulares, as empresas e as organizações que enquadram voluntários, e obter um reconhecimento mais sistemático do voluntariado, pelos responsáveis políticos, as organizações da sociedade civil e os empregadores, na perspectiva das capacidades e das competências adquiridas no quadro do voluntariado;

4. **Sensibilizar a opinião pública para o valor e a importância do voluntariado** – sensibilizar a opinião pública para a importância do voluntariado enquanto expressão da participação cívica e enquanto exemplo de actividade interpessoal que contribui para a realização de objectivos comuns a todos os Estados membros, como o desenvolvimento harmonioso da sociedade e a coesão económica”(Conselho Europeu, 2009).

Não podemos, todavia, dizer que as actividades voluntárias de intervenção social são, na Europa, uma novidade do nosso tempo. Com efeito, a Europa tem uma longa tradição de voluntariado, muito frequentemente, ligado a organizações da sociedade civil. O que se passa é que “ao longo dos últimos decénios, a participação cívica conheceu mudanças significativas”, em resultado de uma evolução crescente “no sentido do individualismo”, tendo como consequência a necessidade de acentuar “os valores da autonomia e da expressão individual. Este é um desafio difícil para o voluntariado: o sector deve adaptar-se a novos tipos e novas formas de participação, muitas vezes, caracterizados por um compromisso selectivo, de curto prazo” (Conselho Europeu, 2009). Esta é a explicação, apresentada na Proposta de Decisão relativa ao Ano Europeu do Voluntariado do Conselho Europeu, para justificar a necessidade de desenvolver esforços acrescidos com vista à promoção de um novo voluntariado na Europa.

É difícil não encontrar nessa explicação uma postura ideológica, ela própria, individualista, isto é, havendo uma evolução no sentido do individualismo, convém, segundo o Conselho Europeu, que a participação cívica, a promover oficialmente pelas Instituições europeias, enquadre e, de algum modo, potencie “os valores da autonomia e da expressão individual”(Conselho Europeu, 2009). Não é, à primeira vista, líquida a relação entre este esforço sincero, e financeiramente apoiado no orçamento comunitário, de definir, enquadrar e regular para todos os Estados uma política de voluntariado, em confronto com o respeito pelos valores da autonomia e da expressão individual. Na verdade, a conciliação resulta do facto de os conceitos de autonomia e de expressão individual serem reduzidos, nesse documento do Conselho Europeu, à adesão livre dos cidadãos a actividades previamente

reconhecidas como válidas. O objectivo parece ser o de motivar os cidadãos a participar livremente nas actividades propostas por organizações reconhecidas, nos termos da legislação em vigor nos diferentes Estados. Estamos, por conseguinte, a falar do voluntariado institucionalizado, por vontade política dos Estados.

Segundo Luís Barreiro Carballal, a institucionalização do voluntariado na Europa coincide com o desmoronar das estruturas económicas e assistenciais do chamado Estado de Bem-Estar. Corresponde a uma inversão de estratégias, em que “as políticas dominantes, que se apresentam como vias de saída da crise, são presididas pelo princípio de que tem existido uma democracia excessiva que é necessário corrigir. A chamada Sociedade Civil é chamada a resolver este excesso, compensando-o com uma maior presença do mercado.”(Carballal, 2009) O voluntariado serviria, então, como desculpa para dismantelar os sistemas de protecção social, uma vez que “se atribui aos voluntários uma melhor satisfação das necessidades dos cidadãos” (Carballal, 2009). Ao mesmo tempo, espera-se do voluntariado que amortee os efeitos da desigualdade social. Deste modo, o voluntariado funcionaria como uma ampliação das actividades dos actores do mercado, vendo-se submetido aos critérios de organização económica e empresarial. Segundo ele, a ligação entre empresas e organizações de voluntariado, por exemplo ao nível das campanhas publicitárias, corresponde a este modelo, que Carballal denomina de conservador e liberal. Nas sociedades ocidentais estaria, então, a configurar-se “um autêntico mercado da solidariedade, acrítico e profundamente enraizado no sistema de economia de mercado” (Carballal, 2009).

O “novo voluntariado” estaria, nesta perspectiva, correlacionado com a redução da intensidade protectora, com a assistencialização dos serviços e prestações pecuniárias e com o endurecimento das condições exigidas para acesso a esses serviços e prestações. A percepção desses serviços e prestações toma, então, “cada vez menos a forma de um direito reconhecido (produto de uma solidariedade institucionalizada) para apresentar-se cada vez mais como a concessão de uma graça”(Zurdo-Alaguero, 2006).

A actual institucionalização do voluntariado aparece, então, associada a uma certa incompatibilidade entre a manutenção do Estado de Bem-Estar e as condições de crescimento económico exigidas pelas regras do mercado global. Ao Estado de Bem-Estar são atribuídas responsabilidades pelos diversos factores da crise da economia: “desde a inflação à excessiva burocratização do aparelho público estatal, desde a crescente regulamentação do mercado à rigidez da oferta de trabalho, desde a diminuição da ética do trabalhador aos custos excessivos do trabalho, desde a crise fiscal à crise de legitimação”(Ascoli, 2009). Por outras palavras, a crença nos benefícios para o crescimento económico com origem nas regras do mercado livre sobrepõe-se à crença no desenvolvimento suportado na distribuição da riqueza, através do aumento das despesas públicas com finalidade social, suportadas pelo Estado.

Esta perspectiva crítica, que incide sobre a institucionalização do voluntariado, mais do que sobre o voluntariado em si, não impede que as actividades voluntárias devam ser consideradas “como um fenómeno socialmente necessário, isto é, tendo a sua razão de ser não apenas nas motivações, sacrifícios e disponibilidades exclusivamente individuais, como sucedia nos restantes períodos, mas também numa necessidade social que faz dele um fenómeno estrutural, uma das forças sociais das sociedades actuais” (Amaro, 2002).

Na verdade, o que parece estar em causa, no debate ideológico em que o voluntariado acaba sempre por cair, é a ambivalência do próprio conceito de sociedade civil, em que o voluntariado se estrutura e define. Podemos entender a “sociedade civil” como a emergência das pessoas e das organizações da comunidade “que nunca serão absorvidas pelo Estado, por mais necessário que este seja”, ou então, numa segunda interpretação, “como uma visão minimalista do Estado e das suas funções para regular o conjunto da sociedade” (Mealla, 1999)

Com efeito, parece haver uma tendência dominante na União Europeia em contar com a Sociedade Civil, sem definir claramente o que é que se designa com essa expressão, “quais são os limites que separam o fenómeno do associativismo voluntário (as estruturas) do voluntariado social (os valores), que relações podem

existir entre o terceiro sector e o sector público, sobretudo que interligações unem a cultura participativa, a motivação ideal e a política de acção que conduza a alterações estruturais na sociedade” (Ascoli, 2009).

Nesta linha de pensamento, o voluntariado, quer ao nível das suas estruturas associativas, quer ao nível da participação individual na defesa de valores sociais, não pode ou não deve alhear-se da permanente consciência crítica das condições que legitimam e solicitam a sua intervenção. O voluntariado só será uma expressão da participação cívica e um elemento de progresso social e de coesão económica, se não se encaminhar para um conjunto de acções que se auto-validam acriticamente na constatação de desigualdades e injustiças sociais, transformando-se, por essa via, na mercantilização da solidariedade. É preciso, portanto, acudir à urgência da ajuda e, com o mesmo empenhamento, denunciar as injustiças ou os erros que lhe dão origem. O pior destino das instituições solidárias seria o de virem a sentir a necessidade de lutar pela sua sobrevivência, com base na manutenção dos problemas, que pretendem solucionar ou ajudar a solucionar: o instinto de sobrevivência, quer nos indivíduos, quer nas organizações, é seguramente muito pouco dotado de racionalidade.

Mais do que executoras de políticas sociais desenhadas, muitas vezes, pelos mesmos organismos que aplicam soluções económicas asfixiantes e de submissão, deveriam assumir com empenhamento a implementação de alternativas transformadoras na produção, na educação, na saúde, etc., Só deste modo poderão aspirar a um estatuto legítimo de autonomia, colaborando na criação de mecanismos de liberdade e participação cívica.

Cidadania e Voluntariado

No século V antes da nossa Era, Péricles definiu do seguinte modo o seu conceito de democracia no famoso discurso fúnebre pronunciado em homenagem aos mortos do primeiro ano de guerra: “O nosso governo chama-se democracia, porque a

administração serve os interesses da maioria e não de uma minoria. De acordo com as nossas leis, somos todos iguais no que se refere aos negócios privados. Quanto à participação na vida pública, porém, cada qual obtém consideração de acordo com os seus méritos, e mais importante é o valor pessoal, do que a classe a que se pertence; isto quer dizer que ninguém sente o obstáculo da sua pobreza ou da condição social inferior, quando o seu valor o capacite a prestar serviços à cidade” (Péricles, 435 a.C.). No mesmo discurso afirma ainda de forma peremptória: “Nós consideramos o cidadão que se mostra estranho ou indiferente à política como um inútil à sociedade e à República” (Péricles, 435 a.C.).

Por muito discutíveis que sejam as várias noções que possamos ter de cidadania e democracia, não nos ficaria bem desmerecermos a herança que nos foi legada há quase 2 500 anos. O exercício da cidadania é, neste sentido histórico original, o empenhamento político. O pragmatismo das acções privadas ou públicas que sejam estranhas ou indiferentes à política devem ser consideradas como inúteis para a sociedade e a democracia. Por outras palavras, as actividades de voluntariado, mesmo meritórias, que dispensem a consciência política ou que resultem da sua inconsciência não devem, por respeito à matriz civilizacional do Ocidente, ser incluídas no conceito de exercício da cidadania.

O conceito de voluntariado, adoptado na legislação portuguesa, é um conceito redutor, quer da noção de voluntariado, quer da noção de cidadania. Voluntariado é, segundo essa legislação, “o conjunto de acções de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas. Não são abrangidas pela presente Lei as actuações que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança”.(art.º 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro).

Esta é uma definição que opta claramente pela vertente formal, de carácter regular e institucional do voluntariado. Exclui, assim, várias acções, de cariz comunitário e de

interesse social, pelo facto de decorrerem na esfera familiar ou comunitária de vizinhança. Este enquadramento legal coloca claramente “em oposição as iniciativas individuais de carácter informal – onde o impulso para a acção voluntária nasce da vontade individual, da solidariedade e outros valores –, e as iniciativas enquadradas em acções institucionais – nas quais a acção em prol do outro está enquadrada dentro de uma obrigação contratual, através de um programa de voluntariado em que todas as obrigações e deveres ficam explícitas para o voluntário e a instituição que o acolhe”(Gomes, 2009).

A exclusão do voluntariado que se exerce no espaço informal, tão característico da tradição portuguesa (Santos, 1994), poderá estar em consonância com a tradição dominante dos países do Centro e do Norte da Europa. Neste, como em outros domínios, a União Europeia talvez esteja num processo de tentativa de uniformização do conceito de cidadania europeia conducente ao exercício do voluntariado, sem ter em devida conta a diversidade que a compõe, mas sobretudo obedecendo cegamente à influência consciente ou inconsciente do poder dos países financiadores líquidos das políticas globais da União. Com efeito, o conceito de cidadania, assumido pela União Europeia, é sobretudo um conceito formal instituidor de uma identidade europeia: “A cidadania da União conferida aos nacionais de todos os Estados-Membros pelo Tratado da União Europeia (TUE), destina-se a tornar o processo de integração europeia mais relevante para os cidadãos, incrementando a sua participação, reforçando a protecção dos seus direitos e promovendo a ideia de uma identidade europeia” (Eurocid).

No Ocidente, de forma sumária, o conceito de cidadania evoluiu de critérios de filiação (Grécia e Roma antigas) e de critérios de nascimento (Idade Média) para a coincidência entre o Estado e a comunidade cultural, entre cidadania e nacionalidade, na sequência da Revolução Francesa. O desafio que se coloca à União Europeia é, então, o de passar agora para um conceito de cidadania supranacional, superando, de algum modo, a herança modernista com origem no Iluminismo e na Revolução Francesa, de modo a que o conceito possa ser usado de forma independente ou desvinculado do Estado-Nação. Seria, neste caso, “uma condição

ideal baseada na percepção, por parte do indivíduo e do colectivo, quanto aos seus direitos e obrigações” (Eurocid).

Adoptando a perspectiva de Marshall (Marshall, 1950), o Centro de Informação Europeia Jacques Delors define a cidadania como comportando, genericamente, três dimensões:

- civil: direitos inerentes à liberdade individual, liberdade de expressão e de pensamento; direito de propriedade e de conclusão de contratos; direito à justiça;
- política: direito de participação no exercício do poder político, como eleito ou eleitor, no conjunto das instituições de autoridade pública;
- social: conjunto de direitos relativos ao bem-estar económico e social, desde a segurança até ao direito de partilhar do nível de vida segundo os padrões prevalentes na sociedade.(Eurocid)

O voluntariado, como elemento de exercício de cidadania, pode, então, ser entendido de duas formas diferentes, embora complementares:

1. As actividades de voluntariado são elas próprias o exercício da cidadania, na medida em que os sujeitos estão a pôr em prática os seus direitos enquanto cidadãos;
2. O voluntariado, praticado por aqueles que se encontram no exercício pleno de cidadania, é uma obrigação cívica, na medida em que se constitui como um contributo necessário para aqueles que não possuem as condições de exercício pleno dos seus direitos sociais, civis ou políticos.



Vistas as coisas deste modo, o voluntariado corresponde ao reconhecimento de que os direitos e obrigações dos cidadãos não se restringem à relação vertical Estado-Cidadão, mas também à relação horizontal Cidadão-Cidadão.

Ora, é precisamente neste quadro que a institucionalização do voluntariado merece uma análise crítica, para que as organizações e os indivíduos não corram o risco de muito simplesmente ajustarem o seu civismo à vontade política dos decisores. Esta precaução, no caso vertente de Portugal e de outros Estados europeus, torna-se ainda mais urgente, pelo facto de o voluntariado também ser apresentado como uma estratégia de construção da identidade europeia. Isto é, na falta ou na fraqueza de uma identidade supranacional que se julga necessário construir e fortalecer, o voluntariado institucionalizado corre o sério risco, se abdicar do criticismo atento dos seus intervenientes, de se constituir numa modalidade alienada de organização e legitimação dos poderes públicos.

O enquadramento da Animação Sociocultural (ASC) deve compatibilizar-se, portanto, simultaneamente, com um conceito de voluntariado, autónomo da sua institucionalização, e com o processo de institucionalização em curso, de forma atentamente crítica e prudente.

Animação Sociocultural e Voluntariado

O termo *voluntariado* corresponde a um conceito moderno que “surge precisamente porque se começam a profissionalizar tarefas que nunca tinham estado nas mãos de profissionais”(Conde, 2002)

A Animação Sociocultural (ASC) é justamente uma das tarefas sociais, recentemente profissionalizada. Em resultado de uma longa tradição de voluntariado, neste domínio, convivem ainda muitas actividades de ASC promovidas por voluntários, com actividades de ASC levadas a cabo por profissionais. Esta convivência, a maior parte das vezes, pacífica no terreno da intervenção, tem sido, no entanto, uma das polémicas específicas mais complexa no campo da ASC.

Esta convivência, em Portugal, embora frequente, terá menos representatividade do que, por exemplo, na Galiza, onde o serviço cívico voluntário, alternativo ao serviço militar, ocupa jovens em actividades de ASC. Nestes casos, a polémica assume frontalmente um problema, que, por vezes, muitos têm pruridos em enfrentar publicamente: (...) “denunciava-se que os objectores ocupavam postos de trabalho atribuíveis a profissionais, com efeitos negativos no mercado de emprego. Eram conhecidos casos, em que a incorporação de objectores implicava despedimentos de trabalhadores (...)”(Conde, 2002).

Embora todos os Estados europeus, por recomendação explícita da Comissão europeia, estabeleçam que, legalmente, nenhum voluntário pode exercer funções que interfiram negativamente na oferta de emprego a profissionais, a verdade é que não é possível impedir que tal suceda na prática, sobretudo quando se pretende reconhecer o exercício de voluntariado nos concursos de mérito para acesso a emprego, como explicitamente recomenda o Conselho Europeu na sua proposta de proclamação do ano de 2011 como Ano Europeu do Voluntariado (Conselho Europeu, 2009).

Como dizia, em Janeiro de 2011, “vivemos actualmente um período de alterações e reconfigurações das organizações que ameaçam a estabilidade associada às competências laborais, isto é, que ameaçam um dos pilares centrais da identidade profissional. De um ponto de vista muito geral, estas reconfigurações aparecem associadas à própria instabilidade no emprego e a crises mais ou menos graves de

natureza social. Os profissionais de intervenção social, para além de sofrerem as mesmas pressões que resultam dessa instabilidade mais geral, ainda se confrontam com o questionamento óbvio sobre a pertinência e utilidade da sua acção, na medida em que não só não são capazes de se furtar à erosão da sua própria identidade profissional, como ainda objectivamente se mostram incapazes de intervir eficazmente para que todos os restantes possam superar as suas dificuldades” (Gama Barbosa, 2011).

Neste contexto, não é sensato evitar o problema do voluntariado e do profissionalismo na ASC. Com efeito, um profissional de intervenção social, como o Animador Sociocultural, dificilmente poderá ser considerado como estando a promover, na qualidade de voluntário, a concretização dos direitos de cidadania de outros, esperando que algum outro voluntário trate de cuidar dos seus direitos cívicos. Na verdade, quando acontece algo deste género, estamos a falar de Associações de Profissionais, vulgarmente numa perspectiva uniprofissional como a APDASC, mas que nada impede que seja multiprofissional. A este nível, o voluntariado de acção cívica horizontal (Cidadão-Cidadão) não levanta qualquer constrangimento, para além daqueles que são próprios de qualquer organização. No entanto, é pouco sensato esperar e muito menos desejar que um grupo de profissionais, devido à necessidade de defender a sua profissão, adoptasse estratégias corporativas, mais ou menos medievais, como base única ou predominante da sua acção voluntária.

É, portanto, necessário distinguir a acção voluntária de promoção social de uma qualquer profissão, do conjunto de acções voluntárias, em que os profissionais se podem e devem envolver.

Com efeito, segundo Dumazedier (Dumazedier, 1984), Pierre Besnard chamava a atenção (Besnard, 1980) para o facto de a *estrutura da animação* poder ter orientações variadas:

- Pode participar em modelos dominantes e ser utilizada como aparelho ideológico do Estado;
- Pode transmitir modelos de emancipação colectiva, de cultura popular;

- E, se se libertar de uma concepção tecnicista, pode, ainda, tornar-se num instrumento de crítica social das instituições da cultura e da sociedade.

A orientação da animação como instrumento de crítica social “está sobretudo inserida em associações voluntárias (...), mas também em grupos informais (...)”(Dumazedier, 1984). O que parece, então, estar a acontecer, sobretudo desde os anos 70 do século XX, é que as associações se constituem como as referências e os meios que permitem aos indivíduos e grupos manifestar a sua sociabilidade, que “a mudança social, a modernização, está a desorganizar e mesmo a destruir” (Meister, 1974). No entanto, esta mudança social não afecta todos os indivíduos e todos os grupos do mesmo modo e com a mesma intensidade. Segundo Meister, “um maior número de associações e um mais elevado nível de participação” é de esperar de “indivíduos e de grupos criados ou desenvolvidos pela mudança social”(Meister, 1974), isto é, os indivíduos e grupos que se enquadram nas novas actividades são também os que mais se esforçam por criar associações, na qualidade de novos enquadramentos específicos da sociabilidade. Os profissionais de animação sociocultural situam-se precisamente no conjunto de indivíduos e grupos que foram sendo considerados indispensáveis no quadro de perdas substanciais de referências de sociabilidade, promovidas pelas mudanças sociais características do nosso tempo.



O enquadramento da ASC no contexto das alterações sociais, a que vimos assistindo, coloca-a no espaço daqueles que, pela novidade do seu estatuto, têm tendência a investir nos movimentos associativos, mas, pela sua função social, também no espaço daqueles que devem trazer para o movimento associativo os indivíduos e grupos que foram afectados, ou marginalizados, por esse mesmo processo de mudança social. A sua posição, neste contexto, é uma posição de charneira, de ponto de contacto entre novos estilos de vida e novas necessidades sociais, e a exclusão dos que se foram mantendo em estilos de vida que pouco têm a ver com a situação presente.

Por seu turno, os movimentos associativos são também aqueles que melhor podem enquadrar o voluntariado da ASC, na medida em que representam ou podem vir a representar uma reconfiguração da sociabilidade, entretanto abalada por profundas alterações sociais. O impulso institucionalizador do voluntariado, a que assistimos, essencialmente apoiado no movimento associativo é uma boa prova da importância que se está a conceder, por razões de natureza política, às Associações de cidadãos, e do reconhecimento do seu papel potencial no domínio do estabelecimento de novos paradigmas de sociabilidade.

A participação voluntária da ASC em actividades de promoção da cidadania e do exercício pleno dos direitos cívicos poderá ser uma das formas mais eficazes de

promoção da sua profissão. As associações profissionais, pelo reconhecimento institucional de que já dispõem, parece deterem os meios para, sendo proactivas, tomar em suas mãos a coordenação e a supervisão crítica das actividades de voluntariado no domínio da ASC.

A defesa do estatuto profissional dos Animadores deve, por conseguinte, corresponder à evidenciação das competências específicas da ASC, quer no domínio específico da sua profissão, quer, no caso do voluntariado, no domínio de um empenhamento mais global e, talvez, também mais difuso, relativo à promoção dos direitos civis, políticos e sociais de cidadania.

Insere-se, neste pensamento:

- A gestão de programas de voluntariado
- A formação de voluntários
- O enquadramento do voluntariado nos programas de educação para o lazer..

Uma atitude proactiva da parte do movimento associativo da ASC deve incluir ideias claras, o mais claras que seja possível, relativamente:

- Às componentes de voluntariado que devem estar presentes na gestão de programas de voluntariado, formação de voluntário, etc.
- Às componentes profissionais que essas áreas específicas de intervenção implicarão.

Em jeito de conclusão, convém salientar de novo, que realidades novas ou renovadas, como são as associadas ao voluntariado do nosso tempo, exigem uma postura atenta e de crítica igualmente nova, ou renovada, que não perca de vista a ideia central de que não conseguimos compreender o presente, senão em função de uma ideia sobre o que deveria ser o futuro, em função de um projecto.

Ora, os projectos não são nem verdadeiros nem falsos, mas podem ser bons ou maus, melhores ou menos bons, para a sociedade.

É precisamente isso, aquilo que está em causa quando falamos agora de voluntariado, por outras palavras, é uma pergunta simples, mas de resposta difícil, que pode orientar a nossa forma de pensar e de agir, relativamente ao voluntariado:

Afinal, que tipo de sociedade, ou que condições de vida social queremos para o futuro?

Bibliografia

- Alonso, N. (2010). *Study on Volunteering in the European Union, Country Report Portugal*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- Amaro, R. R. (2002). *O Voluntariado nos Projectos de Luta contra a Pobreza em Portugal*. Lisboa: Fundação Aga Khan Portugal.
- Ascoli, U. (2009). Estado de Bem-Estar e Acção Voluntária. *Revista Espanola de Investigaciones Sociológicas*, N. 38, 119-162.
- Bernaerts, S. (2011). The Relationship between Volunteering and Citizenship. In G. A. al., & L. N.-R. Sassu (Ed.), *Fostering the Dialog between Citizens, Civil Society Organisations, National and European Institutions - an Introduction to the European Year of Voluntary Activities promoting Active Citizenship* (pp. 59-61). Roma: Quintilia Edizione.
- Besnard, P. (1980). *L'animateur socio-culturel, une profession différente*. Paris: Éditions sociales de France.
- Carballal, L. B. (2009). El Voluntariado: entre la ciudadanía y la Ideología. *Katál Florianópolis*, v. 12 (n. 2), 235-240.
- Conde, M. D. (2002). Entre la profesionalición y el voluntariado: uma aproximación à la realidade gallega em el ámbito de la animación sociocultural. *Pedagogia Social: revista interuniversitária*, n. 2 (Segunda época), 53-66.
- Conselho Europeu. (2009). *Décision du Conseil relative À l'Anée Européenne du Volontariat (2011)*. Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas.
- Dumazedier, J. (1984). Pierre Besnard, L'animateur socio-culturel, une profession différente. *Revue française de sociologie*, 25-2, 300-304.
- Eurocid. (n.d.). *Introdução ao Conceito de Cidadania Europeia*. Retrieved 2011 йил 6-Setembro from Centro de Informação Europeia Jacques Delors: <http://www.eurocid.pt>
- Fonseca, C. D. (1995). *História e Actualidade das Misericórdias*. Lisboa: Ed. Inquérito.
- Gama Barbosa, M. T. (2011). *A construção da identidade profissional dos animadores socioculturais*. From Quaderns d'Animació i Educació, nº 13, Janeiro de 2011: <http://qudernsanimacio.net>
- Gomes, D. R. (2009). *Mundos vividos: os caminhos do Voluntariado Hospitalar*. Coimbra: Tese de Mestrado em Sociologia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Marshall, T. H. (1950). *Citizenship and Social Classes and other Essays*. Cambridge: Cambridge Press.

Mealla, E. P. (1999). Convergencias, divergencias y tareas en torno a la sociedad civil. In J. C. Scannone, & D. G. al., *Argentina, alternativas ante la globalización*. Buenos Aires: Ed. San Pablo.

Meister, A. (1974). *La participation dans les associations*. Paris: Éditions Ouvrières.

Organización Iberoamericana de Seguridad Social. (1984). *Segurança Social em Portugal, Evolução e Tendências*. Lisboa: OISS.

Péricles. (435 a.C.). *Oração Fúnebre aos mortos do primeiro ano de guerra*.

Santos, B. d. (1994). *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. Porto: Ed. Afrontamento.

Zurdo-Alaguero, Á. (2006). Voluntariado y Estado: las Funciones ambivalentes del Nuevo Voluntariado. *Política y Sociedad*, Vol. 43 (N. 1), 169-188.

COMO CITAR ESTE ARTÍCULO: Gama Barbosa, Maria Teresa.; (2012); *Cidadania e Animação Sociocultural*; en <http://quadernsanimacio.net>; nº 15, enero de 2012; ISSN: 1698-4404